



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1987

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia

CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1987

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0227/2026-TFMCS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO
DE AGENTE OPERACIONAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir de 20/09/2026, por aposentadoria compulsória, de acordo com a Emenda Constitucional nº 88/2015, do Cargo Efetivo de AGENTE OPERACIONAL, o(a) Sr.(a) ANTONIO ALVES DE LIMA, titular da Cédula de Identidade R.G. nº ***.743.412-* SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº ***521628**, matrícula 198.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 22 (vinte e dois) dia do mês de setembro de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1987

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



DECRETO LEGISLATIVO nº 178/2026

(De autoria do Vereador ADILSON CIRILO DE PAULA)

“Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito à COORDENARIA DE ESPORTES DE CAFELÂNDIA e aos Ilustríssimos Senhores PROFESSOR EMÍLIO EDUARDO DA CRUZ, CARLOS ALBERTO GARCIA PADOVANI, e aos atletas DIEGO PASSANEZI DE OLIVEIRA, GUSTAVO RAMALHO GOMES, HEITOR STEFAN DA CRUZ, HUGO DA SILVA BELUTTO LORENZO SHIBATA MIOTELO PARREIRA, LUCAS EDUARDO PRADO CAVA SANCHES DE MORAIS, MURILO DO NASCIMENTO RAIMUNDO, THOMÁS ASATO E YAN BARAVELI DE SOUZA RIBEIRO, e dá outras providências.”

ADALBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cafelândia **APROVOU** e que **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam concedidos aos Ilustríssimos Senhores **PROFESSOR EMÍLIO EDUARDO DA CRUZ, CARLOS ALBERTO GARCIA PADOVANI**, e aos atletas **DIEGO PASSANEZI DE OLIVEIRA, GUSTAVO RAMALHO GOMES, HEITOR STEFAN DA CRUZ, HUGO DA SILVA BELUTTO LORENZO SHIBATA MIOTELO PARREIRA, LUCAS EDUARDO PRADO CAVA SANCHES DE MORAIS, MURILO DO NASCIMENTO RAIMUNDO, THOMÁS ASATO E YAN BARAVELI DE SOUZA RIBEIRO**, diploma de “Honra ao Mérito” pela conquista do Vice-Campeonato nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica concedido à **Coordenadoria de Esportes de Cafelândia**, na pessoa do **Senhor Luiz Antônio Ramalho Junior**, o diploma de “Honra ao Mérito” pelo transcurso do Jubileu de Prata do Voleibol desta Cidade.

Art. 3º As honrarias serão entregues aos homenageados em Sessão Solene convocada pela Presidência desta Câmara.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cafelândia, 14 de setembro de 2026.

ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cafelândia, em 14/09/2026.

Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral

Decreto Legislativo nº 0178/2026